

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de concurso público para atender a Prefeitura de Sena Madureira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação correlata.

VIGÊNCIA: de 11/07/2024 a 31/12/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DAS SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 501

Código Reduzido: 30

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Osmar Serafim de Andrade, Prefeito Municipal de Sena Madureira - Acre e pela Contratada, Marcela Figueiredo Ribeiro, Representante Legal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 74, Inciso I, de Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o dispositivo legal supracitado traz expressamente a hipótese de contratação direta por inexigibilidade do processo licitatório para contratação de empresa para aquisição de livros promocionais em saúde sobre diabetes, depressão, dengue, insônia, ansiedade, e hipertensão, para a promoção de ações e prevenção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, que só pode ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, suprimindo efetivamente a demanda da Prefeitura Municipal, conforme as especificações no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica DECLARADA a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para aquisição de livros promocionais em saúde sobre diabetes, depressão, dengue, insônia, ansiedade, e hipertensão, para a promoção de ações e prevenção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência, no valor global de R\$ 664.500,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender a demanda desta municipalidade.

Art. 2º - Fica RATIFICADO o enquadramento da inexigibilidade e o procedimento administrativo no presente processamento confirmando o interesse público na contratação direta nos termos do Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Os produtos serão fornecidos pela empresa M. DE F. Pinheiro Comércio e Serviços Eireli - CNPJ 06.886.090/0001-46, conforme parecer jurídico nº 045/2024, devendo constar no contrato ou instrumento equivalente, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta da contratada.

Art. 4º - Publique-se este termo de ratificação de inexigibilidade, bem como o extrato contratual decorrente, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Sena Madureira, de acordo com o art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, e, complementarmente, no Diário Oficial do Estado do Acre, para fins de atendimento do art. 176, Parágrafo único, Inciso I, da citada Lei.

Art. 5º - Este Termo de Ratificação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sena Madureira – AC, 10 de julho de 2024.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 – SRP

O Município de Sena Madureira-AC, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar, a REABERTURA da licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo OBJETO: Visa atender o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o Serviços técnicos especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços de reparos, assistência mecânica, elétrica, bomba, bicos injetores, retífica, montagem e usinagem de motor e turbinas), com fornecimento de peças para veículos de médio e grande porte e máquinas pesadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Retirada do Edital: do dia 18/07/2024 à 30/07/2024, no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação das 07h às 12h e das 14h às 17h ou através do e-mail: cplsenamadureira@gmail.com, no endereço eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldelicitacoes> (site do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC – LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC: <https://www.senamadureira.ac.gov.br/licitacoes>.

ABERTURA: 31/07/2024 às 09h00min (horário do Acre)

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, Av. Avelino Chaves, 816 - Centro - Sena Madureira - AC.

Sena Madureira-AC, 18 de julho de 2024.

Michelle do Sacramento Ramos

Agente de Contratação.

SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 183, DE 17 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR a senhora MARIA DO SOCORRO DA SILVA PRADO, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente, símbolo CC6, da Prefeitura do Município de Senador Guiomard, nomeada por meio do Decreto nº 013, de 11 de janeiro de 2021.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard-Acre, 17 de julho de 2024.

ROSANA PEREIRA DA SILVA

Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 184, DE 17 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a senhora MARIA DO SOCORRO DA SILVA PRADO, para exercer Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Articulação Institucional, símbolo CC6, do Município de Senador Guiomard.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard-Acre, 17 de julho de 2024.

ROSANA PEREIRA DA SILVA

Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 185, DE 17 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a senhora MARCELA FERREIRA DE ARAÚJO, para exercer Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente, símbolo CC6, do Município de Senador Guiomard.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard-Acre, 17 de julho de 2024.

ROSANA PEREIRA DA SILVA

Prefeita de Senador Guiomard

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORT/GAB/SEMED Nº 027/2024

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Empresa para construção do muro da unidade de educação infantil, creche/pré-escolar para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”